

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento Municipal de Administração e nos termos das Leis Municipais nº 949/2009, 985/2009, 1084/11, 1089/11, 1588/18 e 1589/18, regulamentadas pela Lei Municipal nº 1603/18, todas em consonância pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, as quais firmam Convênios com as Instituições UNISEPE – União das Instituições de Serviços, Ensino, Pesquisa Ltda.; UNISA - Universidade de Santo Amaro – Polo Educacional de Registro; ESA – Escola Santo Agostinho Instituto Educacional e Instituto Sorocabano de Ensino Técnico e Profissionalizante, Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Registro e Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reservas, para “Estágio não obrigatório” a estudantes de nível técnico e de ensino superior.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para estágio não obrigatório aos estudantes de nível técnico e de ensino superior, que estejam frequentando os cursos a **partir dos semestres** abaixo relacionados, conforme segue:
  - 1.1.1 **Administração de Empresas (4º semestre); Enfermagem (7º semestre); Engenharia Civil (3º semestre); Letras (3º semestre); Matemática (3º semestre); Nutrição (3º semestre); Pedagogia (3º semestre); Psicologia (3º semestre); Serviço Social (3º semestre); Técnico em edificações (2º semestre); Técnico em Enfermagem (2º semestre); Técnico em Segurança do Trabalho (2º semestre); Tecnólogo em Recursos Humanos (2º semestre).**
- 1.2. O estagiário deverá cumprir período de atividades de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 30 (trinta) horas semanais e receberá uma Bolsa Auxílio de **2,5 (duas e meia) UFM**s, no valor de **R\$ 7,03** (sete reais e três centavos), reajustado anualmente, para cada hora efetivamente estagiada, de estagiários matriculados em cursos de ensino superior. Para estagiários matriculados em cursos de educação profissional ou ensino médio, a remuneração, para cada hora efetivamente estagiada, será de 80% (oitenta por cento) da quantia acima descrita, bem como auxílio-transporte, tudo conforme disposto na Lei nº 1.603 de 26 de setembro de 2018.
- 1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está em conformidade com as Leis Municipais nº 949/2009, 985/2009, 1084/11, 1089/11, 1588/18 e 1589/18, regulamentadas pela Lei Municipal nº 1603/18, todas em consonância pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

- 2.1. A divulgação oficial da etapa deste Processo Seletivo dar-se-á no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município, assim como no site oficial da Prefeitura – [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), link: Processo Seletivo.



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser realizada gratuitamente, pelo candidato, no período de **11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019**, das **08h às 11h e das 13h30 às 17h**, na **Divisão de Gestão de Pessoas** da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, situada na Praça do Paço Municipal nº 10 - Centro, Cajati/SP, com os seguintes documentos:

- original e cópia da Cédula de Identidade;
- original e cópia do C.P.F.;
- cópia do comprovante de residência atual, original e cópia;
- comprovante de Matrícula (cópia do Requerimento) ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou frequência de curso, emitido pelas instituições UNISEPE – União das Instituições de Serviços, Ensino, Pesquisa Ltda.; UNISA - Universidade de Santo Amaro – Pólo Educacional de Registro; ESA – Escola Santo Agostinho Instituto Educacional e Instituto SOROCABANO de Ensino Técnico e Profissionalizante, Instituto Sorocabano de Ensino Técnico e Profissionalizante, Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Registro e Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP).

3.1.1. No caso de inscrição por Procuração com firma devidamente reconhecida, será retido o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do Procurador e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.1.2. No caso da Candidata lactante:

3.1.2.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato do preenchimento da Inscrição;
- b) Nos momentos de amamentação a candidata solicitará a fiscal de sala que a conduza à sala reservada;
- c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.1.3. Efetivada a inscrição, o seu deferimento dependerá do correto preenchimento da Ficha pelo candidato ou seu procurador.

### **4 – DOS REQUISITOS**

- 4.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
- 4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
- 4.3 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 4.4 - Estar frequentando algum dos cursos de educação de nível técnico ou de ensino superior mencionados neste Edital.

### **5 – DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.1 O Processo Seletivo constará de 02 (duas) fases, que consiste na aplicação de Prova Objetiva e Entrevista Pessoal, sendo que a Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório, será aplicada quando houver a convocação do cadastro de reserva para estágio.



5.2- A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que uma apenas será a resposta correta. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.

5.2.1. A Prova abrangerá as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e legislação e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	Nº QUESTÕES	CONTEÚDO Progr.	PESO POR QUESTÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Língua Portuguesa	10	Conforme Anexo I	05	03 (três) horas
Matemática	05			
Conhecimento Específicos	05			

5.2.2- A aplicação da prova será no **dia 10 de março de 2019**, das 09h às 12h, na Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situada na Rua Iguape, nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, sendo que os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 8h55, com **05 (cinco) minutos** de antecedência antes do início das provas.

5.3- No dia e hora designados para a realização das provas recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de aplicação das provas, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, bem como comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

5.3.1- São considerados documentos de identificação: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como: o CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.4- O não comparecimento em dia, horário e local determinados para realização da prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.6- Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

5.7- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.7.1- apresentar-se após o horário de início das provas;

5.7.2- não apresentar os documentos exigidos no item 3 – DAS INSCRIÇÕES – 5.3;

5.7.3- ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;

5.7.4- lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;

- 5.7.5- agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 5.7.6- A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.8- Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, a Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos.

## **6 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão valerá 05 (cinco) pontos.
- 6.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

## **7 – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 7.1- Em caso de empate terá preferência sucessivamente o candidato que:
  - 7.1.1 Tiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - 7.1.2. Tiver maior número de acertos nas questões específicas;
  - 7.1.3. Maior idade acima de 60 (sessenta) anos;
  - 7.1.4. Candidato que tiver a menor idade.

## **8- DA ENTREVISTA**

- 8.1- A Entrevista Pessoal será após a convocação do candidato habilitado ao Cadastro de Reserva para Estágio, sendo que o estudo do Perfil de cada candidato será realizado pelos Departamentos interessados na contratação do estagiário, em datas e horários previamente estabelecidos.

## **9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1- Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/19, através da Portaria nº 091 de 28.01.2019, conforme descrito abaixo:
  - a) Presidente: Oldair Gomes de Oliveira – Coordenadora Técnica Pedagógica de Ensino Fundamental;
  - b) Membro: Hotton Bruno Lucena Bernardo – Chefe da Div. Apoio Administrativo;
  - c) Membro: Maria Claudia dos Santos Domingues – Chefe da Div. Apoio Administrativo;
  - d) Membro: Oneida Franco Reis - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **10- DOS RECURSOS**

- 10.1- o candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia contado, respectivamente:
  - 10.1.1- da publicação do Edital do Processo Seletivo, no Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial;
  - 10.1.2- da publicação do Gabarito da prova, no jornal Gazeta SP e no Diário Oficial;
  - 10.1.3- da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, no Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial.



- 10.2- O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 10.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à **Comissão Organizadora**, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 10.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.
- 10.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 10.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecido.

### **11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 11.1- Os candidatos serão classificados por ordem crescente da nota final, em uma lista classificatória por curso.
- 11.2- A Prefeitura do Município de Cajati, através da Divisão de Gestão de Pessoas, divulgará em Quadro de Avisos, no Jornal Gazeta SP, no Diário Oficial e no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), o resultado do Processo Seletivo, contendo os nomes, inscrição e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação. Os reprovados somente terão exposto no site acima e no Quadro de Aviso, suas notas, juntamente com o número do RG, para identificação.
- 11.3- O candidato classificado quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal nº 10 – Cajati/SP.

### **12 – DA CONVOCAÇÃO**

- 12.1- A convocação será realizada de acordo com as necessidades e pedidos dos Departamentos devidamente autorizados pelo Prefeito, sendo que os mesmos estarão sujeitos à entrevista pessoal.
- 12.2- A primeira convocação será para entrevista pessoal, gravada em áudio com o educando de caráter eliminatório, conforme disposto no Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.603/2018.
- 12.3- Quando convocado para contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação necessária para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, devendo apresentá-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5- O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

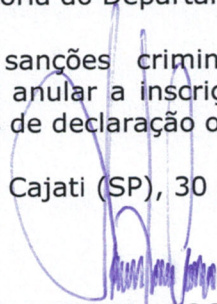
### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1- O Processo Seletivo para cadastro de Reserva vigorará até **01 (um) ano**, após homologação.



- 13.2- O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do diretor do departamento em que o estagiário estiver lotado.
- 13.3- O Termo de Compromisso de Estágio somente terá sua validade e vigência após a comprovação expressa de efetivação da matrícula do ESTAGIÁRIO na respectiva INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 13.4-. A não apresentação do comprovante de matrícula **a cada semestre** ou **módulo** implicará, automaticamente, no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, sem necessidade de prévia manifestação expressa.
- 13.5- A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro de reservas previsto neste Edital, ficando vedada qualquer tipo de alteração.
- 13.6- Não haverá revisão do Processo Seletivo.
- 13.7- O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.
- 13.8- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
- 13.9- As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Diretoria do Departamento Municipal de Administração.
- 13.10- Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na entrega dos documentos.

Cajati (SP), 30 de janeiro de 2019.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**TARCÍSIO ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Diretor Depto. de Administração

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1. CONHECIMENTOS GERAIS: Ensino Médio**

**1.1. Língua Portuguesa**

1 - Interpretação de texto. 2 - Acentuação gráfica. 3 - Pontuação. 4 - Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 5 - Colocação pronominal. 6 - Concordância verbal e nominal. 7 - Regência verbal e nominal. Crase.

**1.2. Matemática**

1 - Operações com números reais. 2 - Razão e proporção. 3 - Porcentagem. 4 - Regra de três simples e composta. 5 - Juros simples e compostos. 6 - Equações do 1º e 2º grau. 7 - Raciocínio lógico. 8 - Resolução de situações-problema.

**2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1. PARA TODOS OS CURSOS**

1 - Lei Federal nº 11.788/2008.

**2.2. ESPECÍFICO DE CADA CURSO**

**2.2.1. Administração de Empresas**

1 - Teorias da Administração. 2 - Diagramas, Fluxograma. 3 - Princípios Orçamentários. 4 - Planejamento Estratégico. 5 - Estilos de Liderança. 6 - Programas de Gestão ("5 S"). 7 - Cultura Organizacional; níveis Hierárquicos. 8 - Programas de Avaliação de Desempenho. 9 - Administração de Recursos Humanos.

**2.2.2. Enfermagem**

1 - Exercício de enfermagem. 2 - Metodologia da Pesquisa. 3 - Enfermagem e sociedade. 4 - Anatomia aplicada à enfermagem. 5 - Psicologia do desenvolvimento. 6 - Genética Humana C. 7 - Estudos Epidemiológicos em Enfermagem. 8 - Suporte Básico de Vida. 9 - Fisiologia C. 10 - Histologia Aplicada a Enfermagem. 11 - Farmacologia Geral C. 12 - Patologia Geral C. 13 - Atenção à Saúde do Adulto. 14 - Nutrição e Dietética. 15 - Educação em Saúde.

**2.2.3. Engenharia Civil**

1 - elaboração e representação gráfica; 2-orçamento; 3- noções de técnicas construtivas. Noções Básicas em Informática: 1- Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows 7; 2- conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; 3- área de trabalho; 4- área de transferência, manipulação de arquivos e pastas; 5-microsoft Office 2013; 6-Conhecimentos básicos de sistema CAD.

**2.2.4. Letras**

1 - Pontuação. 2 - Concordância Verbal. 3 - Predicação Verbal. 4 - Grafia. 5 - Separação silábica. 6 - Conjugação verbal.



**2.2.5. Matemática**

1 - Equação do 1º e 2º grau; 2 - Razão e Proporção; 3 - Regra de três simples e composta; 4 - Porcentagem; 5 - Grandezas e Medidas.

**2.2.6. Nutrição**

1 - Educação Nutricional. 2 - Administração de UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição). 3 - Avaliação Nutricional. 4 - Higiene de alimentos. 5 - Guia alimentar para a população Brasileira 2014. 6 - Nutrição e Saúde. 7 - Micronutrientes e macronutrientes.

**2.2.7. Pedagogia**

1 - Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). 2 - Função Social da Escola. 3 - Avaliação da Aprendizagem. 4 - O que é Pedagogia. 5 - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**2.2.8. Psicologia**

1 - Políticas Públicas; 2 - Psicologia Social; 3 - SUAS, 4 - LOAS, 5 - Tipificação; 6 - Direito Administrativo; 7 - Código de Ética na psicologia; 8 - Ética Profissional.

**2.2.9. Serviço Social**

1 - SUAS, 2 - LOAS, 3 - Tipificação, 4 - Direito Administrativo; 5 - Código de Ética do Serviço e Ética Profissional.

**2.2.10. Técnico em Edificações**

1 - elaboração e representação gráfica; 2-orçamento; 3- noções de técnicas construtivas. Noções Básicas em Informática: 1- Conceitos básicos do Sistema Operacional Windows 7; 2- conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; 3- área de trabalho; 4- área de transferência, manipulação de arquivos e pastas; 5-microsoft Office 2013; 6-Conhecimentos básicos de sistema CAD.

**2.2.11. Técnico em Enfermagem**

1 - Anatomia e Fisiologia. 2 - Nutrição e Saúde. 3 - Patogenias Comuns na População. 4 - Princípios de Higiene e Profilaxia. 5 - Segurança do Trabalho. 6 - Ecologia e Meio Ambiente. 7 - Política na Saúde. 8 - Primeiros Socorros. 9 - Fundamentos da Enfermagem. 10 - Microbiologia Aplicada. 11 - Saúde Coletiva.

**2.2.12. Técnico em Segurança do Trabalho**

1 - Portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho. 2 - Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. 3 - Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. 4 - Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. 5 - Fator Acidentário de Prevenção - FAP. 6 - Nexo Técnico Epidemiológico - NTEP. 7 - Seguro de Acidente de Trabalho - SAT. 8 - Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI.

**2.2.13. Tecnólogo em Recursos Humanos**

1 - Teoria das Relações Humanas. 2 - Avaliação de Desempenho. 3 - Administração de Recursos Humanos. 4 - Teorias do Comportamento Humano. 5 - Liderança. 6 - Motivação. 7 - Tipos de Seleção. 8 -Cargos, descrição de cargos.

**3. ENTREVISTA PESSOAL**

Será aplicada quando houver a convocação do candidato habilitado na Prova Objetiva do Cadastro de Reserva para Estágio.

